CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 205 de 03/07/2006
Resp.: às hs

LEI MUNICIPAL Nº 1.860, DE 19 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.500,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no montante de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinados a fazer frente às despesas decorrentes da restituição financeira aos produtores rurais, participantes do Programa Troca-Troca de Sementes de Milho, safra 2005/2006 e safrinha 2005/2006, equivalente ao rebate de 25% concedido pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, através do FEAPER - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
U.Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDER
Função: 04 - Administração
Programa: 75 - Assistência Financeira e Material aos Pequenos Produtores
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Projeto: 1.025 - RESTITUIÇÃO DE RECEITAS DE PROGRAMAS INCENTIVO FUNDER
3390/32-450 - Diversas Indenizações e Restituições..... R$ 3.500,00

Art. 2° Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no Artigo anterior a utilização em igual importância do excesso de arrecadação que está se processando no exercício em fonte de receita vinculada aos programas mantidos através do FUNDER - Fundo de Desenvolvimento Rural.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 19 de junho de 2006.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

DOGLAS RONALDO BERTOLLO
Secretário Municipal de Administração